

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO N° 004/2024 - DAF

SETOR: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CUSTO MÁXIMO: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

- **ART. 30, INCISO II, ALÍNEAS “B”, “C” E “E”, DA LEI N° 13.303/2016** (A LEI DISPÕE SOBRE O ESTATUTO JURÍDICO DA EMPRESA PÚBLICA, DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, NO ÂMBITO DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS).

- **ART. 3º - A E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 14.039/20** (ALTERA A LEI N° 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994 (ESTATUTO DA OAB), E O DECRETO-LEI N° 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946, PARA DISPOR SOBRE A NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ADVOGADOS E POR PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE).

- **ART. 134 DO RILC** (REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, COM EXPERTISE NO SETOR DE GÁS NATURAL E ESTATAIS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICO ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONSULTIVA, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, REGULATÓRIO, TRIBUTÁRIO, EMPRESARIAL E AMBIENTAL.

RECURSOS: PRÓPRIOS

NATUREZA (INVEST/CUSTEIO): CUSTEIO

AUTORIZAÇÃO: DIRETORIA EXECUTIVA

Goiânia, 24 de janeiro de 2025.

Erik Alencar de Figueiredo
Diretor Presidente

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Técnico e Comercial